

Exmo. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, na pessoa de quem cumprimento magistrados, autoridades, advogados, servidores e demais presentes.

A Justiça pode até ser cega, mas deve ter ouvidos e braços longos.

Num mundo lotado de certezas, afogado num oceano de pretensões megalômanas, de movimentos vertiginosos e quase nenhum silêncio reflexivo, difícil lembrar-mo-nos de simplicidade, de valores sem tradução econômica, de distantes problemas vividos por distantes pessoas em distantes lugares.

Com tantos espelhos nas Capitais, com tanto vidro, tanto neon luzindo e desfocando a visão, nem sempre os olhos alcançam dramas reais, que parecem ter ficado num passado relegado a livros de história que dizem:

- “Naqueeeeele tempo, acontecia isso...”;

- “Num lugar muuuuito, muuuuito distante, acontecia aquilo”.

Pois é. Daqui de longe os olhos não vêem, mas os ouvidos ainda ouvem o que se diz láaaaaa no centro das coisas, onde o caminho é de asfalto e não de poeira, e onde o Sol não queima a pele porque a sala está estofada e climatizada:

- “Naqueeeeele tempo... O homem explorava o homem...”.

- “Num lugar muuuuito, muuuuito distante... Acontecia de o rico escravizar o pobre, acontecia de o trabalho aleijar o homem, acontecia de o trabalho matar o homem de tanto trabalho...”.

É esse o desafio da Justiça: fechar os olhos para ver com igualdade, com isonomia, mas abrir os ouvidos para escutar os clamores mais distantes.

A Justiça do Trabalho não está e nunca estará surda.

A Sol e poeira, se o artista vai aonde o povo está, cabe igualmente ao Juiz perseguir o animal humano sabendo que onde ele estiver há de existir drama, pequeno ou grande, humilde ou vultoso. Ao trabalhador, nosso protagonista nesse drama, os longos braços da Justiça devem, sempre e em qualquer lugar, fazer chegar as mãos da lei... Mãos às vezes suaves, às vezes severas, mas sempre presentes.

Na Capital, no interior ou na fronteira, a Justiça do Trabalho é INSTRUMENTO DE CIVILIZAÇÃO, porque seu papel primeiro é impedir a violência.

Sim, impedir a violência... Pois a violência está no abuso da força contra outrem, seja a força física, seja a força representada pelo poderio econômico.

A lei da selva, que nos torna menos homens, também está na exploração da necessidade alheia, e o capital que ignora o elemento humano do trabalho não representa a livre iniciativa indispensável para o desenvolvimento; representa, na verdade, o predador na cadeia alimentar.

A presença da Justiça do Trabalho em regiões mais distantes, como aqui se dá, talvez não turbine os números estatísticos que a atual visão política do Judiciário INFELIZMENTE insiste em utilizar como medida de tudo. Mas opera função muitíssimo mais relevante, de impossível aferição

matemática: traz para territórios menos lembrados a presença FÍSICA do Estado, ato dotado não apenas de óbvia repercussão prática (realizada por meio da atuação concreta do Judiciário), mas também de evidente carga simbólica (por representar a universalização do acesso à Justiça, assim disponível não apenas ao trabalhador dos grandes centros, mas igualmente aberta em termos efetivos àquele que trabalha em locais de mais difícil acesso).

A tal lógica de *amor às estatísticas* olvida fatores que se impõem aos gritos perante juízes e advogados que concretamente atuam “longe demais das capitais” (parafraseando os Engenheiros do Hawaii): nessas regiões, embora os conflitos numericamente representem menor volume, a gravidade das infrações desnuda a face mais cruel e desumana das relações humanas.

É na floresta, e não no cimento, que realmente o homem se faz lobo do homem.

Talvez pela presença mais tímida do Estado, talvez pela menor vigilância da imprensa, ou, talvez, simplesmente pelo natural descompasso civilizatório entre os grandes centros e os rincões deste país continental, o certo é que formas de trabalho infratoras de direitos humanos tão básicos que tendem ao completo desaparecimento à medida em que as sociedades humanas se desenvolvem - como é o caso do trabalho escravo e do trabalho infantil - ainda encontram campo fértil justamente em regiões onde o Poder Público não atua com toda a sua potencialidade.

Daí porque a missão da Justiça do Trabalho ao desbravar esse país não se mede em metas e estatísticas. A missão da Justiça do Trabalho, friso uma vez mais, é universalizar a civilização, é dotar a sociedade de meios eficazes para fazer cessar práticas medievais de exploração humana e, de uma vez por todas, extirpar quaisquer vestígios de trabalho indigno.

Nessa linha, a ferramenta de descentralização das Varas do Trabalho, com a implantação de Postos Avançados para viabilizar o acesso à Justiça em localidades que, de outro modo, poderiam sofrer os nefastos reflexos da pouca influência do Estado-Juiz, representa instrumento de grande utilidade para ampliar os braços da Justiça, fazendo com que seu reconfortante abraço abarque cada vez mais e mais necessitados.

A instalação da nova sede do Posto Avançado de Porangatu, que felizmente virá acompanhada da reestruturação do seu quadro - e aqui aproveito para publicamente agradecer o empenho da Administração do Tribunal, na pessoa do presidente Aldon Taglialegna e do Diretor Ricardo Lucena, bem como da AMATRA XVIII, aqui representada pelo vice-presidente Daniel Branquinho, para a aprovação da lei que possibilitou essa reestruturação - certamente trará à comunidade jurídica local melhores condições de efetivar as competências constitucionais da Justiça do Trabalho. E, tenham certeza, onde a Justiça do Trabalho trabalha, o trabalho tem muito, muito mais chances de fazer do homem que trabalha um ser digno que, por força da própria obra, pode melhor viver e, porque não, melhor sonhar (afinal, sem sonho as horas doem, a cruz é pesada...).

A todos os presentes, meu agradecimento pela atenção. Boa tarde e obrigado.